



## EDITAL Nº 01/2019

### EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

O MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ - RS, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal 1.582/2015, para atuação nas diversas Secretarias do Município de Miraguai, conforme contrato de Prestação de Serviços decorrente do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2015.

#### 1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas na Prefeitura Municipal de Miraguai, junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada à Av. Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – RS.
- b. **PERÍODO:** de 08 até 16 de janeiro 2019.
- c. **HORÁRIO:** Das 08h30min às 11h30min.

#### 2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição;
- c. Apresentar cópia do RG e CPF no momento da inscrição.
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Miraguai.
- e. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.
- f. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- g. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- h. O candidato não poderá inscrever-se:
  - I – Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Miraguai;
  - II – Caso esteja cursando o último semestre de curso superior;
  - III – Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
  - IV – Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.





### 3) QUADRO GERAL DE VAGAS

| GRUPO | NÍVEL    | DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS   | Nº DE VAGAS |
|-------|----------|--|-------------|
| 01    | MÉDIO    | ENSINO MÉDIO   | CR          |
| 02    | MÉDIO    | MAGISTÉRIO, NORMAL, NORMAL – APROVEITAMENTO DE ESTUDOS   | 08*         |
| 03    | SUPERIOR | ARQUITETURA  | CR          |
| 04    | SUPERIOR | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 01*         |
| 05    | SUPERIOR | DIREITO  | CR          |
| 06    | SUPERIOR | EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA   | CR          |
| 07    | SUPERIOR | ENGENHARIA CIVIL   | CR          |
| 08    | SUPERIOR | PEDAGOGIA  | 08          |
| 09    | SUPERIOR | SERVIÇO SOCIAL   | 01          |

**Observações:** Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

(\*) O número de vagas assinalados com (\*) asterisco indica que estas poderão ser preenchidas por ambos os cursos, portanto não são cumulativas.

### 4) DA REMUNERAÇÃO

| NÍVEL    | ESPECIFICAÇÕES            | VALOR DE BOLSA AUXÍLIO MENSAL |
|----------|---------------------------|-------------------------------|
| MÉDIO    | 4h diárias / 20h semanais | R\$ 400,00                    |
| MÉDIO    | 6h diárias / 30h semanais | R\$ 600,00                    |
| SUPERIOR | 4h diárias / 20h semanais | R\$ 520,00                    |
| SUPERIOR | 6h diárias / 30h semanais | R\$ 780,00                    |

### 5) PROVAS

- DATA:** 20 de janeiro de 2019
- HORÁRIO:** 09h30min
- TEMPO DE DURAÇÃO:** 1h30min
- LOCAL:** Dependências da E.M.E.F. Lenira de Moura Lutz, localizada na Rua Júlio de Castilhos, 422, próximo ao Salão Multiuso, Miraguá – RS.
- ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA.
- FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com peso de 5,0 (cinco) pontos cada uma.
- A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.
- O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.
- Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.
- Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.





## 6) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.
- c. O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente dos pontos obtidos, na área de formação, conforme ficha de inscrição.
- d. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
  - I – maior número de acertos em Língua Portuguesa
  - II – maior número de acertos em Conhecimentos Gerais
  - III – maior idade
  - IV – sorteio público.
- e. Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação, de acordo com inscrição, em lista publicada no quadro de avisos e nos endereços eletrônicos do Município de Miraguai ([www.miraguai.rs.gov.br](http://www.miraguai.rs.gov.br)) e do Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).
- f. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

## 7) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recursos quanto ao gabarito e a classificação preliminar está especificado no cronograma de execução do processo seletivo, ao final deste edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – PA Três Passos, através do e-mail [trespassos@cieers.org.br](mailto:trespassos@cieers.org.br) ou [elemar.lenz@cieers.org.br](mailto:elemar.lenz@cieers.org.br), responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência.
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

## 8) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério do Município de Miraguai, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pelo Município de Miraguai, serão convocados pelo CIEE – RS.
- d. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá comparecer, em no máximo 03 (três) dias, à Prefeitura Municipal de Miraguai e deverá apresentar os documentos comprobatórios das informações inseridas no ato da inscrição (cópia do RG, CPF e atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga, comprovante de residência no Município de Miraguai e atestado médico expedido por médico do trabalho);



- e. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o Município de Miraguai liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
- f. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- g. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

#### 9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Residir no Município de Miraguai;
- c. Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição e mantidos atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE – RS possa efetuar a convocação;
- d. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 8, letra “d” e cumprido os prazos estabelecidos.
- e. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;
- f. Cumprir as determinações deste Edital.

#### 10) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CURSOS

- a. **Língua Portuguesa:**
  - I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
  - II. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
  - III. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
  - IV. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
  - V. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
  - VI. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
  - VII. Concordância nominal e verbal.
  - VIII. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.
- b. **Conhecimentos Gerais**
  - I. Informações referentes a temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente.
  - II. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.
  - III. Informações históricas e dados estatísticos, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros do Município de Miraguai, extraídas do endereço eletrônico do Município de Miraguai – [www.miraguai.rs.gov.br](http://www.miraguai.rs.gov.br).
  - IV. Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios

*230/bn*





## 11) DISPOSIÇÕES GERAIS

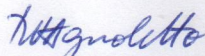
- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal, por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS.
- c. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, sendo renovável semestralmente.

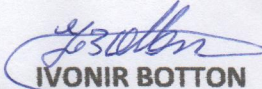
### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

| PROCEDIMENTOS   | DATAS                             |
|---|-----------------------------------|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo 01/2019 nos endereços eletrônicos <a href="http://www.miraguai.rs.gov.br">www.miraguai.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> | 08/01/2019                        |
| Período de inscrição  | 08 a 16/01/2019                   |
| Divulgação da homologação das inscrições – <a href="http://www.miraguai.rs.gov.br">www.miraguai.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>                                  | 17/01/2019                        |
| Aplicação das provas  | 20/01/2019                        |
| Divulgação dos gabaritos oficiais – <a href="http://www.miraguai.rs.gov.br">www.miraguai.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>   | 21/01/2019                        |
| Prazo para interposição recurso quanto ao gabarito  | Até às 17:00h do dia 22/01/2019   |
| Divulgação da classificação preliminar – <a href="http://www.miraguai.rs.gov.br">www.miraguai.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>                                    | 24/01/2019                        |
| Prazo limite para interposição de recurso da classificação preliminar   | Até às 17 horas do dia 25/01/2019 |
| Divulgação da classificação final - <a href="http://www.miraguai.rs.gov.br">www.miraguai.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>   | 28/01/2019                        |

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Miraguai e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Miraguai - RS, 08 de janeiro de 2019.

  
**RAMON ULISSES AGNOLETTO**  
Assessor Jurídico

  
**IVONIR BOTTON**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: